

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Os evangélicos no Brasil são diversificados e se caracterizam pela sua pluralidade. O protestantismo é o segundo maior segmento religioso do Brasil, representado principalmente pelas igrejas evangélicas, com cerca de 61 milhões de fiéis representando 29,63% de toda a população brasileira

O segmento religioso cristão apresentou um forte crescimento no país nos últimos anos, aumentando seu número de seguidores em 61 % no período compreendido entre 2000 e 2016.

O crescimento dos evangélicos atingiu destaque no âmbito de nossa política cultural e assim, não sendo, despercebido o interesse de valorizar as práticas tão importantes à sociedade, seus valores, costumes e suas músicas para a proximidade e o entendimento com Deus.

Para incentivar e divulgar a prática cristã na sociedade e a contribuição da igreja para o progresso pessoal, familiar e comunitário, o presente projeto não será apenas mais uma data comemorativa e sim uma manifestação pública da fé, além do reconhecimento e a valorização de um povo pacífico que leva o tão necessário testemunho de Jesus Cristo.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 151/19 - DOCUMENTO N.º 4335/19

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana Cultural Evangélica e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituída e passa a constar do Calendário Oficial do Município a Semana Cultural Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de novembro.

Art. 2.º - A Semana Cultural Evangélica tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização de diversas atividades e será um evento de conagração de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem dominical.

Art. 3.º - A Semana Cultural Evangélica será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais, além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do município, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de novembro de 2019.

a) WILSON CARDOSO

